

W
LEI Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 1981.

" Autoriza a suplementação de dotações
do orçamento vigente "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

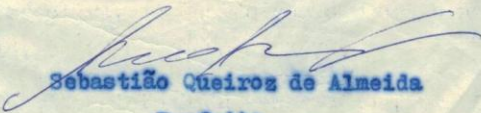
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
suplementar dotações do orçamento vigente, na importância de Cr\$
1.873.200,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil e duzen-
tos cruzeiros), relacionadas com recursos do Fundo de Participa-
ção dos Municípios - FPM, referente ao exercício de 1981.

Art. 2º - A cobertura necessária ao crédito
de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de igual importância, proveniente dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do exercício de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 24 de
março de 1981.


Sebastião Queiroz de Almeida
Prefeito.